



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

PORTARIA Nº 002/2020 – GAB/PMNEP

84.263.862/0001-05  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO PIRIÁ  
Av: São Pedro, Nº 752  
Centro - CEP: 68.618-000  
Nova Esperança do Piriá - Pará

**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE  
SERVIDORES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA NO  
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 104, da Lei 026/94;

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 032/2019-CMNEP/PA, de 23 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** ainda a disposição no § 1º, do art. 51 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fazer a cessão dos servidores **JETRO SILVA PEREIRA**, Agente Administrativo, com vínculo efetivo, nomeado Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do Decreto Nº 004/2020 de 02/01/2020, e **LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES**, Assessor Especial Técnico, com vínculo comissionado, nomeado Pregoeiro Oficial, através do Decreto Nº 005/2020 de 02/01/2020, à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa.

**§ 1º** - Os servidores citados no *caput* deste artigo, desempenharão atividades precípuas relacionadas ao funcionamento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal – realização de Processos licitatórios no exercício de 2020.

**§ 2º** - Caberá à Prefeitura Municipal o ônus da remuneração devida aos servidores, visto que continuarão desempenhando suas atividades no órgão em que estão devidamente lotados e nomeados.

**Art. 2º** - A cessão de que trata o *caput* do artigo anterior, se dá pela falta de servidores suficientes na Câmara Municipal para a composição integral de sua própria comissão de licitação, assim como de pessoa qualificada para atuar como Pregoeiro oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

**Art. 3º** - A cessão de que trata esta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, se o interesse público o exigir, bem como, não havendo mais necessidade ou interesse do órgão de destino.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 03 de Janeiro de 2020.

**Antonio Valcirlei Holanda de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Antonio Valcirlei Holanda de Souza  
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado**  
**Na data supra**

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa  
Sec. de Administração e Finanças  
Dec. nº 069/2016-GAB